

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO DE COMBATE À INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS PARA COMPONENTES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

1. Objeto

Contratação de empresa especializada e legalizada para treinamento de componentes da brigada de incêndio que atenda ao Decreto Estadual SP nº 56.819/2011.

2. Sobre a empresa a ser contratada

2.1 A sua localização não deve exceder a 50 Km de distância da Capital de São Paulo;

2.2 A empresa deve comprovar que o seu campo de treinamento prático está autorizado pela CETESB e possuir o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

2.3 A sua infra-estrutura social no campo de treinamento deve disponibilizar das seguintes instalações:

1. Sanitários femininos e masculinos;
2. Bebedouros com água potável;
3. Refeitório coberto e estrutura para refeição (mesas, cadeiras, talheres, pratos, copos, etc);
4. Vestiários masculino e feminino com chuveiros com água quente e fria;
5. Ambulatório com pessoa e estrutura para atendimento local ou remoção emergencial;

2.4 A sua infra-estrutura de treinamento deve contemplar os seguintes recursos:

1. Instrutor(a) habilitado(a) para ministrar o treinamento teórico e prático;
2. Salas de treinamento teórico de combate à incêndio e primeiros socorros compatível com o nº de participantes;
3. Instalações tipo In Door para a prática com extintores e socorrismo;
4. Pista externa de treinamento prático com extintores e hidrantes;
5. Extintores de CO2, Água e Pó químico na proporção de um extintor de cada tipo para cada 3 alunos, ou seja, serão 11 extintores de cada tipo citado para atender a esta proporcionalidade;
6. Hidrantes com mangueiras de 2 ½ “ e derivantes com mangueiras de 1 ½ “;
7. EPI - Equipamento de Proteção Individual específicos para este tipo de treinamento, tais como: roupa de aproximação, capacete, óculos de segurança ou protetor facial e luvas.

3. O serviço a ser contratado

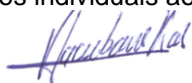
3.1 Treinamento teórico e prático de primeiros socorros e combate a incêndio conforme especifica a IT 17/2011 – Tabela B-2- Nível intermediário, para 30 participantes;

3.2 Transporte de ida e volta dos 30 participantes, considerando o trajeto Prodam Sede – Av. Francisco Matarazzo, 1500, Água Branca – São Paulo – SP, ao Campo de Treinamento da Contratada e vice-versa; com embarque das pessoas e saída da Unidade Sede às 7:00 horas e retorno ao mesmo local.

3.3 Alimentação, sendo um café da manhã na chegada, composto por café, leite, chá mate, adoçante e açúcar, pão, manteiga e frios fatiados à parte (presunto e queijo prato) e um almoço (arroz, feijão, carne bovina, carne de frango e lingüiça, salda de maionese de legumes, salada de alface, tomate e cebola e 600 ml de refresco ou suco de fruta sem açúcar (laranja, limão, abacaxi, uva ou caju), com a opção de açúcar e adoçante, para cada um dos 30 participantes;

Nota: Temos pessoas vegetarianas e pessoas portadoras de diabetes no grupo de participantes.

3.4 Fornecer dois Certificados de Treinamento para a Prodam, sendo um para a Unidade Sede e outro para a Unidade Pedro de Toledo, conforme os dados cadastrais a serem previamente informados, e os certificados individuais aos participantes.



Valter Jacubauskas
DIPAR/Segurança do Trabalho
11 3396 9632 Cel 11 96622 9565
valterj@prodam.sp.gov.br

SP 03/09/2019